



Presidência

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 126/2020

Dispõe acerca dos prazos processuais no âmbito da Corregedoria da Penitenciária Federal e para intimações de sessões virtuais e telepresenciais do TRF5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições normativas,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, *caput* e parágrafo único, e 6º, da Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o requerimento contido no Ofício nº 0109751/CJF, do Fórum Permanente do Sistema Penitenciário Federal, subscrito pelos Juízes Corregedores dos Presídios Federais;

CONSIDERANDO o deliberado na sessão do órgão Plenário do dia 25 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Excetuar do disposto no artigo 4º do Ato da Presidência nº 112/2020, que suspendeu os prazos processuais no âmbito do Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas até o dia 30 de abril de 2020, os processos afetos à Corregedoria da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, bem como os prazos para intimação de pauta de sessões virtuais ou telepresenciais de órgãos colegiados na 5ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES**, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, em 27/03/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1474226** e o código CRC **5EE45309**.